



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO FÓRUM TRABALHISTA DE RIO BRANCO/AC NO DIA 18 DE MARÇO DE 2022

Às nove horas do dia dezoito de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 13/1/2022, e republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3406, no dia 4/2/2022, na modalidade telepresencial, haja vista ser a Unidade Correcionada um Fórum do Trabalho Digital, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04 e ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e SINSJUSTRA, conforme expedientes anexados no PjeCor n. 0000019-74.2022.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho VICENTE ÂNGELO SILVEIRA RÊGO, que exerce a Diretoria do Fórum; pelo assistente do Diretor do Fórum PAULO CÉSAR SILVA DE MESQUITA e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Unidade, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Fórum Trabalhista de Rio Branco funciona em imóvel da União, situado na Rua Benjamin Constant nº 1121, Rio Branco/AC.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

modalidade da presente Correição.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Fórum do Trabalho de Rio Branco/AC apresenta-se estruturado administrativamente com os seguintes Setores: Direção do Fórum; Central de Mandados; Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos; Setor de Suporte ao Usuário de TIC de Rio Branco (vinculada administrativamente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação); Setor de Segurança e Transporte (vinculada administrativamente à Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança), todos funcionando no mesmo prédio. A estrutura atualmente observada encontra-se em vias de sofrer alterações, haja vista o disposto no PROAD 169/2020.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0123, de 17 de fevereiro de 2022, servindo a estrutura física para prestar atendimentos presenciais e demais atividades que se fizerem necessárias.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 10/12/2021, os Fóruns Trabalhistas, ainda que constituídas na modalidade digital, observando todos os protocolos de biossegurança, manterão pelo menos um servidor ou uma servidora para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade informa que vem atendendo o dispositivo supra, mantendo pelo menos um servidor ou uma servidora na Unidade diariamente, em regime de escala.

Convém ressaltar neste tópico que por meio do ATO TRT14.GP Nº 007/2020, 11 de maio de 2020, referendado pela Resolução Administrativa n. 20 de 26 de maio de 2020, foi instituído o NAAV - Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual e regulamentado o atendimento virtual dos jurisdicionados no âmbito do TRT da 14ª Região. Assim, sem prejuízo do atendimento presencial ordinário pelas Varas do Trabalho e Fóruns Trabalhistas e nas atividades itinerantes, o referido núcleo passou a atuar de forma concorrente, na modalidade de Grupo de Trabalho, gerenciando e promovendo o atendimento virtual de atermações, de defesas e atividades itinerantes, subordinado à Sacle – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A iminente reestruturação mencionada no início do tópico poderá afetar também o Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual - NAAV, uma vez que pode ser atrelado à estrutura administrativa do Tribunal.

3. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

3.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Unidade passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Paulo César Silva de Mesquita	Técnico Judiciário. Área: Administrativa. Especialidade: Agente - Especialidade: Agente de Polícia Judiciária	Assistente de Diretor do Fórum
Davi Ferreira Martins	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	
Sid José Rocha de Almeida	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	
CENTRAL DE MANDADOS		
Ana Elvira Lauritzen Cabral	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Andrea de Souza Borges	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Célia Feliciano de Melo Brandão	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Eduardo Lopes de Farias	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Fernando Martins Fagundes	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Iosmane Vieira Gomes	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Israel de Barros Santos	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Marcelo Lima de Barros	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Marcus Vinícius das Silva Mendes	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Natália Dantas de Araújo	Analista Judiciária-Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	
Tomás Guillermo Pólo	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
SETOR DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS		
-		Assistente 5- FC-05
Milton Mesquita Filho	Técnico Judiciário. Área: Administrativa-Especialidade: Apoio Serviços Diversos	Chefe do Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feito- FC-04
Mário Felipe Salvatierra Cruz	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	
SETOR DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI DE RIO BRANCO		
		Chefe do Setor de Suporte ao usuário de TIC de Rio Branco- FC-04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A Unidade conta, ainda, com as estagiárias CINTHIA ELLEN ARAÚJO ALTINO, MARIA LOHANNA DANIEL DA SILVA, e o estagiário PEDRO PAULO DE SOUZA ROCHA.

Informa a assistência do Fórum que não existem oficiais de justiça afastados das atividades externas.

Registra-se que a Oficiala de Justiça ANDREA DE SOUSA BORGES e os Oficiais de Justiça EDUARDO LOPES DE FARIAS e TOMÁS GUILLERMO PÓLO encontram-se afastados das suas funções, em virtude de licenças-médicas.

3.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020.

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores(as) e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

No particular, considerando que, embora atualmente seja utilizado o controle digital de frequência, algumas situações atuais ainda sofrem reflexos advindos do período em que os servidores encontravam-se sob o regime de trabalho remoto temporário excepcional, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 1116/2021.

Destaca-se que o registro referente ao servidor MARIO FELIPE SALVATIERRA CRUZ consta 975 horas e 53 minutos negativos e ao servidor SID JOSE ROCHA DE ALMEIDA consta 955 horas e 50 minutos também negativos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Indagada a assistência da Direção do Fórum, foi informado que, quanto ao primeiro, desde o início da pandemia, conforme acima informado, encontra-se em regime de compensação posterior e que já se tentou diversos contatos com ele, com vistas a uma possível alteração ao trabalho remoto temporário, sem sucesso. Quanto ao segundo, informa que a Unidade vem buscando gradativamente a alteração.

Neste particular, convém ressaltar, por oportuno, que vem gerando grande preocupação a situação dos servidores que permaneceram sob o regime de trabalho para posterior compensação durante a pandemia do novo Coronavírus, haja vista que acarreta um número considerado de horas a serem compensadas no futuro.

Diante disto, foi publicada a Portaria GP nº 1.167 de 10 de novembro de 2021, a qual regulamenta o disposto no art. 16 do Ato TRT14/GP n. 006/2021, de 21 de maio de 2021, editado no âmbito deste Tribunal, quanto ao regime de compensação de horas-débito durante o período em que vigorar a modalidade de Trabalho Remoto Excepcional e as fases de transição para retorno definitivo às atividades presenciais, a qual deve ser observada pela Unidade nos casos acima mencionados.

4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que integram o Fórum Trabalhista de Rio Branco - AC, tomando-se como base o período de 16/03/2021 a 18/03/2022, observou-se:

4.1. atendimentos - Foram efetuados 299 (duzentos e noventa e nove) atendimentos pelo balcão do Fórum e 132 (cento e trinta e dois) por meio do Escritório Corporativo da OAB durante o período correccionado.

Os atendimentos incluem aqueles realizados por meio virtual, tendo em vista as atividades do NAAV, executadas pelos servidores da Unidade.

4.2. protocolos de documentos diversos - Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, foram realizados, 199 (cento e noventa e nove) em 2021, e 342 (trezentos e quarenta e dois) no presente exercício de 2022.

Ademais, informa a Unidade que foram recebidas 28 (vinte e oito) cartas precatórias e 04 (quatro) cartas de ordem em 2021, e 09 (nove) cartas precatórias e 01 (uma) carta de ordem em 2022, assim como 13 (treze) processos foram recebidos e outros órgãos.

4.3. atermiação - Foram reduzidas a termo e ajuizadas pelo Setor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, no período correccional, 492 (quatrocentas e noventa e duas) reclamatórias, sendo 423 (quatrocentas e vinte e três) no exercício de 2021 e 69 (sessenta e nove) no exercício de 2022, todas efetuadas de forma remota, o que resulta uma média mensal, considerando o ano de 2022, de 27,6 (vinte e sete vírgula seis) atermações por mês.

4.4. encaminhamentos ao Escritório Corporativo (Convênio nº 02/2014, regulamentado pela Portaria GP 1.130, de 14 de junho de 2018) - Foram encaminhadas para o Escritório Corporativo da OAB o total de 31 (trinta e uma) pessoas em 2021, sendo todos os encaminhamentos ocorridos de forma remota. Em 2022, até o momento, foram encaminhados de forma física 83 (oitenta e três) pessoas e pelo meio remoto outras 32 (trinta e duas).

Desses encaminhamentos, apurou-se que resultaram em 09 (nove) ações ajuizadas, todas no ano de 2021

4.5. Correspondências - Foram manuseados 87 (oitenta e sete) malotes físicos no ano de 2021, sendo 31 (trinta e um) expedidos e 56 (cinquenta e seis) recebidos. No presente exercício de 2022, foram expedidos 04 (quatro) malotes e recebidos outros 04 (quatro).

4.6. Emissão de Certidões - Em face do teor da Portaria GP nº 1191, em vigor na data de 02/07/2018, não foram emitidas certidões no particular.

4.7. Vara Itinerantes - Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que não foram realizadas atividades durante o período correccionado.

Ressalta-se que, em relação aos registros constantes no presente tópico, observa-se a retomada no crescimento do número de atendimentos físicos e protocolo e manuseio de documentos. Ademais, observou-se um aumento considerável no número de atermações realizadas, uma vez que foram 191 (cento e noventa e uma) no período correccional anterior e 492 (quatrocentos e noventa e duas) no atual, o que é digno de registro positivo.

Trata-se de uma tendência diante da retomada dos atendimentos presenciais, bem como consolidação dos instrumentos digitais no âmbito deste Regional.

5. CENTRAL DE MANDADOS

5.1. PRODUTIVIDADE

No tocante à produtividade dos Oficiais e Oficialas de Justiça, segundo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe em 15/03/2022, no período de referência, 16/03/2021 a 15/03/2022, apresentam os seguintes dados:

Quadro 2

Oficial(a) de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
ANA LUCIA DE LIMA MAIA NOLASCO	59	21	59	3,36	2,81
ANA ELVIRA LAURITZEN CABRAL	579	195	700	11,97	3,59
ANDREA DE SOUSA BORGES**	0	0	0	0	0
CELIA FELICIANO DE MELO BRANDÃO	657	198	660	7,94	3,33
EDUARDO LOPES DE FARIA	396	164	375	10,98	2,29
FERNANDO MARTINS FAGUNDES	419	443	436	19,75	3,05
IOSMANE VIEIRA GOMES	803	195	814	5,07	4,17
ISRAEL DE BARROS SANTOS	482	160	508	24,96	3,08
MARCELO LIMA DE BARROS	673	191	677	4,17	3,54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

MARCUS VINICIUS DA SILVA MENDES	658	179	568	2,51	3,68
NATÁLIA DANTAS DE ARAÚJO	658	69	200	11,58	2,9
TOMÁS GUILLERMO POLO	529	112	565	38,96	5,04
MÉDIA	554	171,5	536,5	9,46	3,205

*Extraído em 15/03/2021 do sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações.

** Resultado não informado no sistema.

Quadro 3

Oficial(a) de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
	Quantidade	% (do total)	Quantidade	% (do total)	Quantidade	% (do total)	Quantidade	% (do total)
ANA LUCIA DE LIMA MAIA NOLASCO	37	62,71	6	10,17	3	5,08	4	6,78
ANA ELVIRA LAURITZEN CABRAL	547	77,86	83	11,86	1	0,14	58	8,29
ANDREA DE SOUSA BORGES**	0	0	0	0	0	0	0	0
CELIA FELICIANO DE MELO BRANDÃO	425	64,39	120	18,18	34	5,15	74	11,21
EDUARDO LOPES DE FARIA	253	67,47	79	21,07	4	1,07	38	10,13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

FERNANDO MARTINS FAGUNDES	212	48,62	146	33,49	5	1,15	67	15,37
IOSMANE VIEIRA GOMES	710	87,22	44	5,41	4	0,49	20	2,46
ISRAEL DE BARROS SANTOS	247	48,62	2	0,39	182	35,83	52	10,24
MARCELO LIMA DE BARROS	575	84,93	0	0	53	7,83	32	4,73
MARCUS VINICIUS DA SILVA MENDES	467	70,97	0	0	161	24,47	26	3,95
NATÁLIA DANTAS DE ARAÚJO	467	233,5	0	0	161	80,5	26	13
TOMÁS GUILLERMO POLO	376	66,55	120	21,24	0	0	69	12,21
MÉDIA	400,5	67,01	25	10,15	4,5	3,115	35	9,21

*Extraído em 15/03/2021 do sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações.

A análise do quadro 2 demonstra o tempo médio de 9,46 (nove vírgula quarenta e seis centésimos) dias para devolução dos mandados dos processos eletrônicos. Dessa forma, percebe-se que diminuiu o prazo médio assinalado na Ata pretérita em relação aos processos eletrônicos, quando se registrou prazo de 14,67 dias, desconsiderados os autos físicos. De outro lado, examinando a média de prazo individual, observa-se a discrepância entre o menor prazo médio, qual seja, 2,51 (dois vírgula cinquenta e um) dia para o maior, que é de 38,96 (trinta e oito vírgula noventa e seis) dias. Nestes termos, diante do constatado, a Corregedora Regional reconhece a evolução no desempenho dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum de Rio Branco, o que é motivo de satisfação e digno de elogios, conclamando-os a manterem o bom padrão na prestação dos serviços, neste exercício de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.2. ASPECTOS DA PORTARIA GP n. 131/2020, de 06/02/2020

É oportuno ressaltar que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, tem-se a organização e disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça normatizada, de forma recente, pela Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020.

Neste termos do aludido normativo, apurou-se o seguinte:

Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro meses), deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo.

A Unidade informa que tem cumprido o dispositivo, tendo sido a última rotação ocorrida em 1º/1/2022 e estando a próxima prevista para 1º/5/2022.

Inclusão do servidor distribuidor para realizar a redistribuição de mandados entre os Oficiais de Justiça, desde que tal procedimento ocorra via sistema, quando será transferida a vinculação.

A Unidade informa que atualmente o(a) oficial(a) plantonista do mês realiza a distribuição dos mandados que caem na caixa do distribuidor, pois quando o mandado tem endereço certo ou não é urgente cai diretamente na caixa do(a) oficial(a) da área onde o mandado deverá ser cumprido.

Entende-se que, como a Central de Mandados é configurada para distribuição automática dos mandados, são raros aqueles que necessitam da intervenção do distribuidor, e que torna mais prática e efetiva essa tarefa ser realizada pelos(as) próprios(as) Oficiais e Oficiais, não existindo prejuízo em razão da ausência de distribuidor.

Atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado.

Relata a Unidade que os Oficiais e Oficiais de Justiça não estão realizando a utilização das ferramentas eletrônicas.

Neste particular, recentes deliberações buscaram empregar efetividade o disposto no art. 20 da Portaria GP n. 0131, de 6 de fevereiro de 2020, o qual dispõe que, havendo especificação nos respectivos mandados, os Oficiais e as Oficiais de Justiça realizarão atividades voltadas à pesquisa patrimonial, nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

sistemas BacenJud, SAAB, RenaJud, InfoJud e InfoSeg, bem como em outras ferramentas que forem determinadas pelo(a) magistrado(a).

Para tanto, foi autuado o Processo de n. 0000006-75.2022.2.00.0514, no PjeCor, sendo proferido despacho em 2/2/2022 determinando a observância da referida norma interna.

5.3. ANÁLISE DAS CENTRAIS ELETRÔNICAS

Em consulta aos sistemas eletrônicos utilizados pelos Oficiais e Oficialas de Justiça, verifica-se o seguinte:

5.3.1. Central de Mandados de Processos Físicos

Em análise à Central de Mandados de Processos Físicos, verifica-se, no dia 18/03/2022, a existência de 05 (cinco) mandados que constam como pendentes de cumprimento, quais sejam, 0030500-88.2006.5.14.0401, 0071200-24.1997.5.14.0401, 0031100-46.2005.5.14.0401, 0045400-81.2003.5.14.0401 e 0058500-06.2003.5.14.0401.

Diligenciando para apuração do ocorrido, verifica-se que todos os mandados foram distribuídos ao Oficial de Justiça Jonas Melo Pinho, que, por ocasião de sua remoção a outro Tribunal, não procedeu com a devida redistribuição.

Em contato com a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, onde tramitam os processos nos quais foram expedidos os mandados, esta informou que todos eles foram cumpridos por outros oficiais, estando pendente apenas a baixa no sistema.

Diante da impossibilidade da respectiva baixa, por restrição no sistema, aquela Unidade abriu solicitação à Secretaria de Tecnologia da Informação para solução, o qual foi registrado como SAU S55870.

5.3.2. Central de Mandados no Pje

Em análise ao Pje, no perfil de distribuidor, verificou-se que, atualmente, não há processos pendentes de distribuição, o que demonstra a regularidade neste particular.

Ademais, verifica-se 157 (cento e cinquenta e sete) mandados pendentes de cumprimento. Deste universo, 05 (cinco) deles encontram-se com prazo para cumprimento vencido de mandados, quais sejam: ATSum-0000227-95.2021.5.14.0403 (vencido em 11/03/2022);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

HTE-0000018-32.2021.5.14.0402 (vencido em 12/03/2022);
ATOrd-0000368-59.2017.5.14.0402 (vencido em 17/03/2022);
ATOrd-0000817-40.2019.5.14.0404 (vencido em 17/03/2022); e o
ATSum-0000778-43.2019.5.14.0404 (vencido em 17/03/2022)

6. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

Neste particular, ressalta-se que a Corregedoria Regional lançou, em 17/2/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, o qual apresenta todas as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Unidade informou, como boa prática, a criação de planilha conjunta, via *google drive*, compartilhada com a OAB local, com vistas ao controle de atendimentos encaminhados ao Escritório Cooperativo.

Esta Corregedora parabeniza os juízes(as) e servidores(as) pela dedicação e inovação quanto à realização do projeto de gestão, transparecendo o verdadeiro espírito do serviço público.

Ressalte-se que, caso surjam, no próximo período correcionado, novas experiências e rotinas propícias ao compartilhamento, poderão ser apresentadas, via PJeCor n. 0000019-74.2022.2.00.0514, e esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as Unidades do Tribunal.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que, considerando a nova modalidade dos trabalhos (teletrabalho e trabalho remoto), os gastos com papel,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

energia elétrica, impressões, telefonia, água encanada, água potável, a cada dia são mais reduzidos, especialmente porque aqueles(as) servidores(as) que se encontram presentes têm consciência de manter as lâmpadas apagadas e ares condicionados desligados, nos ambientes não utilizados.

Informou, ainda, que não os(as) servidores(as) utilizam copos descartáveis de plástico, os papéis para impressão são reciclados, cada servidor(a) possui sua própria xícara de cerâmica do programa Amanajé.

No que tange ao consumo de combustível utilizados nos veículos oficiais, informa que o consumo é imprevisível e depende da demanda da necessidade dos deslocamentos dos Oficiais e Oficialas de Justiça para cumprimento de mandados na jurisdição das varas da Capital, que se estende aos municípios de Senador Guimard, Capixaba, Porto Acre e Bujari, bem como dos mandados de outras jurisdições, como o caso de Plácido de Castro (Vila Campinas, Acrelândia, Nova Califórnia, Extrema) e Amazonas (Boca do Acre e Lábrea).

8. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar, periodicamente, as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que nenhum(a) servidor(a) atualmente lotado(a) na Unidade conhece ou acessou o PJeCor.

9. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000023-48.2021.2.00.0514, teve como objeto, além do ato correcional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na Ata, tendo a Secretaria da Corregedoria realizado reunião com a equipe com o intuito colaborativo.

Após adotadas as medidas complementares pela Unidade, no despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento, esta Corregedoria Regional se posicionou de forma satisfatória diante das recomendações consignadas na Ata de Correição de 2021, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/RO.

10. REGISTROS DA UNIDADE

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, o Fórum Trabalhista de Rio Branco- AC registrou os seguintes apontamentos, além dos já inseridos no corpo da Ata:

“No que se refere à qualidade de vida no ambiente de trabalho, atualmente, existe uma situação que vem causando desconforto e prejudicando tal indicador.

Após denúncia realizada por um dos servidores da equipe, houve desentendimento entre alguns membros, o que culminou com a entrega da função por parte da então Assistente de Diretora do Fórum. Assim, considerando, ainda, que vivem uma fase de adaptação, o clima organizacional não se mostra adequado.

Outra situação relatada pela Unidade refere-se à Central de Mandados, tendo em vista o afastamento de três servidores por motivo de saúde (Oficiala de Justiça Célia, e Oficiais de Justiça Eduardo e Tomás), o que sobrecarrega os demais Oficiais e Oficialas de Justiça.

Destaca, ainda, que a Oficiala Andrea de Souza Borges se encontra afastada por quase 1 (um) ano (início 21/03/2021), situação que está registrada no PROAD 1154/2022.

Acrescenta que o Oficial de Justiça Nilson Junior Pastrolin Ozorio foi removido para a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, conforme Portaria GP N 195, de 10 de março de 2022, sem reposição.

Pontua, ademais, que, em decorrência da última reestruturação, alguns setores existentes no Fórum Trabalhista de Rio Branco foram suprimidos, o que vem prejudicando sobremaneira o regular andamento dos trabalhos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Como exemplo, menciona o setor de segurança e transporte. Até a reestruturação, cada chefe ficava encarregado das seguintes atribuições: fazer o acompanhamento dos orçamentos dos veículos para manutenção preventiva e corretiva, lavagem, abastecimentos, agendamento dos deslocamentos com Oficiais e Oficiais de justiça e outros; fiscalizar e administrar o pessoal da segurança durante o horário de expediente; elaborar escala de atendimento ao público e visualizar os aparelhos de RAO X e portal eletrônico; fazer o controle dos deslocamentos do(a) servidor(a) acompanhante nas audiências consideradas de risco.

Acrescenta, ainda, que, no Fórum Trabalhista de Rio Branco, não há servidor artífice de carpintaria, hidráulica ou de qualquer outra área da construção civil, para realizar reparos urgentes. Tal circunstância sobrecarrega o Assistente de Diretor do Fórum, que tem que se desdobrar para que tudo continue funcionando plenamente.

Até a presente data, afirma, não foi possível a liberação de suprimento de fundos para despesas emergenciais do Fórum Trabalhista de Rio Branco, o que pode ser constatado no PROAD 295/2022.

Por fim, registra o pedido formalizado para transferência da Central de Mandados deste Fórum para o Tribunal.

11. DAS RECOMENDAÇÕES

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

11.1 Recomendações ao Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC

a) Ressaltar que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto implementado com a adoção do modelo digital, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Unidade utilizar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) Recomenda-se que permaneçam adotando medidas, de forma permanente em relação aos servidores MARIO FELIPE SALVATIERRA CRUZ e SID



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

JOSE ROCHA DE ALMEIDA, no sentido de que continuem compensando as horas-débito, nos moldes da Portaria GP nº 1.167, de 10 de novembro de 2021, conforme apontado no item 3.2;

d) Que passem a acessar regularmente o sistema PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020;

e) Considerando a boa ordem e regularidade dos trabalhos desenvolvidos no período analisado, a Corregedora recomenda ao Diretor do Fórum que continue atuando junto aos Oficiais e Oficialas de Justiça, coordenando e fiscalizando os trabalhos desenvolvidos, bem como prestando as informações e orientações necessárias para o efetivo cumprimento da missão institucional, acompanhando seus índices de produtividade e os prazos que lhes incumbam, sobretudo diante da discrepância em relação aos prazos de cumprimento comparados entre eles.

11.2 Recomendações à Central de Mandados

a) No que tange ao prazo dos Oficiais e Oficialas de Justiça, a Desembargadora-Presidente e Corregedora recomenda a busca pela manutenção do bom desempenho e tendência de melhora, buscando o cumprimento dos mandados dentro do novo prazo de referência, 9 (nove) dias úteis, patamar que se encontra próximo de ser alcançado;

b) Recomenda-se o imediato cumprimento dos mandados com prazos expirados, conforme indicado no item 5.3.2, velando para que novas ocorrências desta natureza sejam evitadas;

c) Acompanhamento do desfecho do SAU aberto para baixa dos mandados ainda pendentes na central dos processos físicos, conforme apontado no item 5.3.1

d) Que Oficiais e Oficialas de Justiça velem pela efetividade nas diligências realizadas, mormente aquelas que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, com previsão de direcionamento via mandado judicial, de modo que suas certidões retratem de forma fidedigna a realidade dos atos desenvolvidos, transmitindo, dessa forma, maior segurança para o Juízo na composição de eventuais procedimentos judiciais com foco na efetividade da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e) Recomenda-se que os Oficiais e Oficiais de Justiça busquem a manutenção quanto ao fácil acesso e meios de contatos com as Varas do Trabalho da Capital, buscando sempre o espírito colaborativo mútuo;

f) No que tange à rotatividade das áreas de atuação dos Oficiais e Oficiais de Justiça, que mantenham a constante análise e estudos voltados à correta aplicação do determinado na Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;

11.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Deverá a Secretaria do Juízo cientificar todas as Varas do Trabalho de Rio Branco-AC acerca do teor da presente Ata, sobretudo para que tenham um controle assertivo em relação aos prazos para cumprimento dos mandados distribuídos aos Oficiais e Oficiais de Justiça, procedendo ao constante monitoramento com vistas a evitar elatocimento e morosidade do fluxo processual;

b) Deverá a Secretaria da Corregedoria Regional, após a juntada da presente Ata assinada no PJeCor de n. 0000019-74.2022.2.00.0514, bem como o cumprimento da recomendação anterior, considerando as manifestações constantes no item 10, remeter os autos conclusos para deliberação.

12. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas, o que deverá ocorrer diretamente no PJeCor, por meio do Processo n. 0000019-74.2022.2.00.0514 .

13. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora Presidente e Corregedora realizou reunião com o Juiz Diretor do Fórum e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração no atendimento aos trabalhos correccionais e parabenizou a todos(as) pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido pela equipe no intuito de incrementar os demais. Além disso, ressaltou que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e em parceria. Às 15h30min, do dia 18 de março de 2022, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pelo Juiz do Trabalho Diretor do Fórum, Vicente Ângelo Silveira Rêgo. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
VICENTE ÂNGELO SILVEIRA RÊGO
Diretor do Fórum de Rio Branco/AC